Rocha, Roza & Reis
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II- SANTO AMARO / SP

Processo nº 0013943-78.2023.8.26.0002

CONDOMÍNIO GRAND PRIX, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por intermédio de sua advogada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em complementação à manifestação de fls. 271/272, informar o quanto segue.

Conforme anteriormente informado, o débito condominial referente à unidade **Apartamento nº 22-E**, objeto da execução nº **4013328-49.2025.8.26.0002**, em trâmite perante a 10ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP, foi objeto de acordo judicial devidamente homologado.

Ocorre que o referido acordo foi integralmente cumprido, encontrando-se quitado o débito condominial objeto daquela execução, tendo o Condomínio, inclusive, já requerido a extinção do respectivo processo, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Diante do exposto, requer seja consignada nos presentes autos a informação de quitação do débito condominial anteriormente comunicado às fls. 271/272, para ciência deste Juízo.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 16 de novembro de 2026.

PAMELA DA SILVA CLAUDINO
OAB/SP 475.041

Edifício Offices Nações Unidas
Rua Benedito Fernandes, 545 Cj. 615
Santo Amaro – SP / Cep: 04.746-110
(11) 5511 – 3226
www.rocharozaereis.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAMELA DA SILVA CLAUDINO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2026 às 12:16 , sob o número WSTA26704931201
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0013943-78.2023.8.26.0002 e código mR5VumJ9.